



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR – CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UAB NO IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e o Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), nomeado pela Portaria/IFMT Nº 892, de 18/04/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de Professor Formador no curso de **Licenciatura em Pedagogia** ofertado por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB no IFMT, Portaria nº 1.858/2024, de 12/08/2024 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, *in verbis*:

*Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*

*Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.*

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.

1.5 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br).

### 2. OBJETO

2.1 O presente Edital visa selecionar profissionais temporários para atuar como professores formadores no curso de **Licenciatura em Pedagogia** do Programa UAB no IFMT, conforme especificado no **Anexo I**.

2.2 O processo seletivo será restrito a docentes efetivos do quadro do IFMT. Professores externos poderão participar apenas em caso de não preenchimento das vagas pelos docentes efetivos, conforme o §4º, art. 6º da

portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.2.1 Para os professores efetivos do IFMT, a participação no Programa UAB não reduzirá as atividades regulares na sua unidade de lotação.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e períodos de atuação, observando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, o preenchimento de vagas será realizado dentro do prazo de validade da seleção.

2.5 O desenvolvimento das atividades pelos profissionais selecionados será exclusivamente na condição de bolsistas da CAPES pelo Programa UAB, sem vínculo empregatício com o IFMT ou a CAPES.

### 3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR DA UAB no IFMT

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir a habilitação mínima exigida para participação, conforme descrito no **Anexo I** deste edital.
- b) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, com titulação de mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. Para os propósitos deste edital, a atuação no Programa UAB será considerada como experiência no magistério, conforme estabelecido no Ofício nº 187/2016–CCB/CGFO/DED/CAPES.
- c) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, realizar viagens e atender às necessidades didático- pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.
- d) Estar disponível para convocações e reuniões de trabalho presenciais ou remotas, previamente agendadas pela Coordenação Geral da UAB no IFMT, Coordenação de Curso ou Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT.
- e) Participar de curso de capacitação em EAD realizado pelo IFMT antes de assumir a função de professor formador.

3.1.1 O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade e visto temporário. No entanto, para contratação, será exigido visto permanente ou, no mínimo, visto temporário com validade adequada.

3.1.2 Caso o candidato estrangeiro aprovado seja convocado, ele deverá apresentar, no prazo de 30 dias, o protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de desligamento.

3.1.3 A continuidade do candidato estrangeiro como professor formador está condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

3.2 O candidato aprovado ou classificado que seja servidor efetivo do IFMT **não** poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

- a) Estar em licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros).
- b) Estar em acordo de cooperação técnica.
- c) Estar em Cargo de Confiança (CD), Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC), exceto se comprovar compatibilidade de horários e ausência de prejuízo às atividades institucionais, mediante documento e declaração da chefia imediata com anuência do Diretor Geral ou Reitor. Conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.
- d) Estar em regime de teletrabalho (Programa de Gestão e Desempenho - PGD) no IFMT.
- e) Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais. Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

### 4. DO REGIME DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 09 (nove) horas dedicadas à preparação de materiais, como gravação de vídeos, aulas por web

conferência, preparação de avaliações ou outras atividades acadêmicas, desde que aprovadas pela Coordenação de Curso.

b) 10 (dez) horas de presença online no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para interação com alunos e tutores, conforme o planejamento da Coordenação de Curso.

c) 01 (uma) hora para participação em reuniões com a equipe de Coordenação, previamente agendadas.

#### 4.2 As atribuições do PROFESSOR FORMADOR classificado neste edital incluem:

a) Possuir habilidades no uso de ferramentas de comunicação e ambientes virtuais de aprendizagem, como e-mail, chat, fórum, Google Meet, Zoom, Microsoft Teams e MOODLE.

b) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função.

c) Preparar e organizar o AVA, de acordo com o material disponibilizado, e acompanhar as atividades dos alunos, tutores e demais envolvidos.

d) Planejar e executar aulas, encontros presenciais e síncronos conforme o calendário estabelecido, além de registrar a participação dos alunos e reportar a ausência de cursistas à coordenação.

e) Analisar relatórios de desempenho e propor intervenções para melhorar o rendimento dos alunos, bem como prestar suporte aos tutores no ambiente online, respondendo a dúvidas de alunos e tutores em até 24 (vinte e quatro) horas.

f) Produzir e disponibilizar materiais didáticos complementares em diversas mídias, como vídeos e documentos, e participar de web conferências com os polos.

g) Elaborar e registrar o Plano Instrucional, Plano de Ensino e o Guia de Estudos, detalhando objetivos, atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.

h) Avaliar as atividades propostas, realizar o fechamento das notas em conjunto com a equipe de tutoria e registrar as notas no sistema acadêmico dentro do prazo estabelecido.

i) Produzir relatórios mensais das atividades desenvolvidas e fornecer dados para pesquisas relacionadas ao curso, quando solicitado.

j) Atuar como supervisor de estágio e orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, com disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial, quando necessário.

#### 4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado deverá:

a) Ser assíduo e comprometido com as atividades do curso, cumprir a carga horária semanal e apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa.

b) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas convocadas pela coordenação do curso ou geral, sendo esta participação obrigatória para a permanência no Programa.

c) Comunicar à Coordenação do Curso, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, o interesse em desligar-se do Programa, ficando a liberação condicionada à sua substituição.

d) Zelar pelo patrimônio físico e institucional do IFMT, bem como pela marca e identidade da instituição.

e) Acatar as orientações do IFMT e prestar todos os esclarecimentos solicitados, sendo sujeito à fiscalização do cumprimento das atividades.

#### 4.4 A remuneração do bolsista será feita por meio de bolsa de Professor Formador, de caráter temporário, depositada em conta corrente informada pelo candidato, da seguinte forma:

a) **Disciplina Convencional:** Bolsa mensal por cada 15 (quinze) horas-aula, incluindo disciplinas de estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e optativas.

b) **Orientação de TCC:** Duas bolsas mensais por período para cada grupo de 10 (dez) alunos.

c) **Pagamento:** Condicionado à entrega dos relatórios e diários assinados.

##### 4.4.1 O valor da bolsa será conforme a Portaria Capes n. 33, de 16 de fevereiro de 2023:

- **Professor Formador I:** R\$ 1.850,00 para profissionais com mais de 3 (três) anos de experiência no magistério

superior.

- **Professor Formador II:** R\$ 1.550,00 para profissionais com mestrado e 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

## 5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão realizadas de **11/11/2024 a 25/11/2024**, exclusivamente via internet, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico disponível na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br>.

5.2 O candidato poderá inscrever-se em até dois grupos do curso ofertado, conforme descrito no **Anexo I**.

5.3 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou não satisfizer as condições deste Edital terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados, mesmo que o fato seja constatado após qualquer fase do processo seletivo.

5.4 Toda a documentação comprobatória deve ser digitalizada e organizada em **um único arquivo PDF** para cada item de avaliação solicitado, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

5.5 Os documentos devem ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a ordem sequencial estabelecida nos **itens 5.7, 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3** do edital. Esse arquivo deve ser anexado ao formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/Fgg67XheEgY4A3w9A>.

5.6 Documentos que não foram requeridos nos **itens 5.7, 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3** do edital ou que estejam fora da ordem especificada não serão avaliados, resultando no indeferimento da inscrição.

5.7 A documentação exigida para a **INSCRIÇÃO**:

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de vínculo como professor efetivo no IFMT, com descrição do cargo.
- Diploma do curso de Nível Superior. (frente e verso).
- Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, com titulação de mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. Para os propósitos deste edital, a atuação no Programa UAB será considerada como experiência no magistério, conforme estabelecido no o Ofício nº 187/2016–CCB/CGFO/DED/CAPES.

5.8 A documentação exigida para **ANÁLISE DAS QUALIFICAÇÕES (AQ)** :

5.8.1 Para Avaliação da Titulação (T):

- Certificado ou atestado de conclusão de curso *Lato Sensu* em nível de especialização ou *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou *Stricto Sensu* em nível de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira, conforme os §§2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.8.2 Para Avaliação da Experiência Profissional (EP):

- Comprovação do tempo de atuação como docente no Ensino Superior presencial, por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou declaração da instituição que conste o componente curricular ministrado, tipo de vínculo, período de atuação, com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.
- Comprovação do tempo de atuação como docente no Ensino Superior a distância, por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou declaração da instituição que conste o componente curricular ministrado, tipo de vínculo, período de atuação, com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.

5.8.3 Para Avaliação da Capacitação e Desenvolvimento (CD):

- Certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância.

5.9 Em cada campo do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar apenas os documentos correspondentes às informações solicitadas naquele campo específico. Documentos em excesso ou não relacionados às informações específicas do campo em questão não serão avaliados, resultando no indeferimento da inscrição, independentemente da etapa do processo seletivo e com invalidação da pontuação declarada pelo candidato.

5.10 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima e nas instruções disponíveis no formulário eletrônico de inscrição, a inscrição do candidato será

indeferida

5.11 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

5.12 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, em que o mesmo deverá anotar nos espaços indicados os dados solicitados e anexar corretamente os documentos comprobatórios.

5.13 A Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB no IFMT não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros problemas técnicos que impeçam a transferência de dados.

5.14 Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem a habilitação mínima para a vaga.

## 6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB no IFMT, em etapa única de análise de qualificações, que será classificatória e eliminatória, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o **Quadro I** e o cronograma do **item 11.1**.

6.2 A pontuação será atribuída com base nos documentos referentes a Titulação (T), Experiência Profissional (EP), Capacitação e Desenvolvimento (CD), conforme o **Quadro I**. A soma dos pontos definirá a classificação final.

6.3 Na análise de Experiência Profissional (EP), se houver dois ou mais vínculos simultâneos, será considerado apenas o de maior pontuação, exceto quando forem de naturezas diferentes.

6.4 Serão considerados apenas os documentos enviados de forma digital e dentro do prazo especificado neste Edital. Documentos ilegíveis, incompletos, ou com dúvidas quanto à veracidade serão desconsiderados, e a pontuação referente a eles será zerada.

6.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de sanções legais, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica.
- b) Utilizar procedimentos ilícitos comprovados.
- c) Burlar ou tentar burlar as normas deste edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado ou descortês.
- e) Perturbar a ordem dos trabalhos.

**Quadro I - Pontuação para Análise de Qualificações.**

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
*Titulação (T)	Possuir título de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu reconhecida pelo MEC, em qualquer área	Especialização - 10
		Mestrado - 20
		Doutorado - 30
Experiência Profissional (EP)	Experiência no magistério superior (graduação ou pós-graduação), na modalidade EAD (por semestre).	05 pontos por semestre (máximo 07 semestres)
	Experiência no magistério superior (graduação ou pós-graduação), na modalidade PRESENCIAL (por semestre).	05 pontos por semestre (máximo 05 semestres)
Capacitação e Desenvolvimento (CD)	**Cursos de aperfeiçoamento em EAD com carga mínima de 20 horas (nos últimos 03 anos).	02 pontos por curso concluído
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>

\* Para a titulação, será considerada apenas a pontuação referente à maior titulação apresentada.

## 7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A classificação seguirá a ordem decrescente da pontuação para o preenchimento das vagas indicadas no

## **Anexo I.**

**7.2** As notas finais gerarão duas listas de classificação: uma para professores efetivos do IFMT (lotados nos campi e Reitoria) e outra para professores externos.

**7.3** O preenchimento das vagas priorizará a lista de professores efetivos do IFMT. Caso haja necessidade, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos efetivos e, se as vagas não forem preenchidas, a lista de professores externos será utilizada.

**7.4** Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Idade superior a 60 anos (art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).
- b) Maior tempo de docência no ensino superior, na modalidade a distância.
- c) Maior tempo de docência no ensino superior, na modalidade presencial.
- d) Maior tempo de experiência na Educação Profissional e Tecnológica.
- e) Maior titulação.
- f) Maior idade.

**7.5** O Resultado Preliminar será publicado conforme o cronograma do item **11.1**.

**7.6** A classificação do Resultado Preliminar poderá ser alterada após a análise de recursos, se procedentes.

**7.7** A aprovação e classificação final dos candidatos serão oficializadas pela Reitoria do IFMT e divulgadas na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br>, na data prevista no cronograma do item **11.1**.

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** O candidato poderá interpor recurso fundamentado em casos de discordância, observando os prazos estipulados no cronograma do item **11.1**.

**8.2** Os recursos devem ser redigidos conforme o modelo oficial ( **Anexo II**) e enviados exclusivamente para o e-mail [selecao@uab.ifmt.edu.br](mailto:selecao@uab.ifmt.edu.br), respeitando o prazo e horário do cronograma.

**8.3** Recursos enviados por correio, fax ou outros meios não serão aceitos. Recursos fora do prazo, que não sigam as diretrizes ou não cumpram os requisitos do Edital serão desconsiderados.

**8.4** Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame, sendo que também não será possível o reenvio de documentos que porventura tenham sido corrompidos.

**8.5** Os recursos devem versar apenas sobre equívocos ou erros cometidos pela Comissão do Processo Seletivo na operação dos trabalhos, sejam relacionados aos recorrentes ou a outrem, sendo que os recursos não são instrumentos de correção de erros dos próprios candidatos recorrentes.

**8.6** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **9. CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS**

**9.1** Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, conforme os componentes curriculares forem sendo ofertados.

**9.2** O candidato convocado deverá declarar, por escrito, sua aceitação ou recusa do cargo em até 03 (três) dias úteis. A falta de pronunciamento permitirá ao IFMT convocar o próximo classificado.

**9.3** Após a convocação, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos exigidos para autenticação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

**9.4** A data e o local de apresentação serão informados no ato da convocação.

**9.5** Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares listados no **Anexo I**, seguindo a ordem de classificação. Não poderão ser convocados novamente até o término do vínculo da convocação atual.

**9.6** Se não houver interessados em algum componente curricular, ele será ofertado aos candidatos dos

componentes afins, respeitando a ordem de classificação.

**9.7** Em caso de desligamento do Professor Formador, a Coordenação Geral do Programa UAB no IFMT poderá convocar o próximo classificado na lista.

## **10. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

**10.1** O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber a bolsa a partir da data do desligamento. A solicitação deve ser feita com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**10.2** O bolsista poderá ser desligado do Programa, com direito ao contraditório e ampla defesa, pelos seguintes motivos:

- a) Conclusão do termo de compromisso sem renovação.
- b) Descumprimento de horários, atividades ou atrasos injustificados.
- c) Conduta desrespeitosa com colegas, alunos, professores ou coordenação, ou violação de princípios éticos.
- d) Restrições orçamentárias aprovadas pela CAPES.
- e) Irregularidades na documentação ou registro cadastral.
- f) Incompatibilidade de horários, licenças, afastamentos ou designação para Cargo de Direção (CD), exceto conforme o Parecer 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.
- g) Acúmulo de bolsas em violação à Lei n. 11.273/2006, Portaria CAPES n. 183/2016 e Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 1 de 10 de julho de 2023.
- h) Omissão de incompatibilidade ou violação das regras de pagamento de bolsa no Sistema UAB.
- i) Ocorrências de força maior que impeçam a execução das atividades no Programa UAB, devidamente comprovadas.
- j) Aplicação de penalidade de desligamento por conduta ética ou disciplinar.

**10.3** O Professor Formador desligado por imprudência, negligência, imperícia ou dolo, que cause prejuízo a terceiros, ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo do Programa Universidade Aberta do Brasil no IFMT por 04 (quatro) anos. Essa determinação respeitará o contraditório e a ampla defesa. Durante o período de inelegibilidade, o Professor Formador não poderá formalizar novo Termo de Compromisso de Bolsista, garantindo a integridade e responsabilidade nas atividades do projeto.

## 11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

11.1 A seleção de candidatos para Professor Formador do curso de **Licenciatura em Pedagogia** da UAB no IFMT, seguirá o seguinte cronograma:

FASES	DATA / HORÁRIO
Divulgação do Edital	07/11/2024
Período de Impugnação do Edital	Até 08/11/2024, às 23h 59 min
Período de Inscrições	11/11/2024 até 25/11/2024, às 23h59 min
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas	28/11/2024
Recurso contra o Indeferimento das Inscrições	29/11/2024 até as 23h59min.
Publicação da Lista de Insritos Pós-Recurso	03/12/2024
Análise de Qualificações	04/12/2024 a 10/12/2024
Publicação do Resultado Preliminar	12/12/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar	13/12/2024 até as 23h59min.
Publicação do Resultado Final Pós-Recurso	17/12/2024
Homologação do Resultado Final	18/12/2024

11.2 As datas do cronograma do Processo Seletivo poderão ser alteradas conforme o número de candidatos inscritos e as necessidades da instituição. Eventuais mudanças serão divulgadas na página <https://processoseletivo.ifmt.edu.br> e <https://cread.ifmt.edu.br>.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Conforme a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

12.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

12.4 Inscrições fora do prazo ou em formato diferente do especificado serão desconsideradas.

12.5 As despesas de participação nas fases da seleção serão de responsabilidade do candidato.

12.6 Informações falsas ou inexatas, mesmo que descobertas posteriormente, excluirão o candidato do Processo Seletivo. Se o candidato já estiver vinculado como bolsista, o Termo de Compromisso será rescindido.

12.7 Não haverá novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas se houver candidatos classificados no Processo vigente.

12.8 O candidato é responsável por manter seus dados atualizados e acompanhar a publicação dos resultados. Prejuízos decorrentes de falta de atualização serão de sua responsabilidade.

12.9 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida resultará na perda da vaga.

12.10 Desempenho insatisfatório ou descumprimento de normas resultará no desligamento imediato do Programa UAB no IFMT.

12.11 Em caso de desistência ou surgimento de vaga, será convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

12.12 A classificação não garante o ingresso automático, apenas a expectativa de ser convocado conforme surgirem vagas.

12.13 O recebimento de bolsas está sujeito à oferta de turmas, recursos e repasses da CAPES.

12.14 A participação no Programa UAB no IFMT não reduzirá as atividades desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem.

12.15 Casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção do Programa UAB no IFMT.





**Anexo I – Quadro de Vagas e Especificações**

Campus: Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva			
Curso: Licenciatura em Pedagogia			
Grupo	Componente Curricular	Habilitação Mínima para concorrência	Vagas
01	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
	Fundamentos Sociopolíticos e Econômicos na Educação		
	História e organização da Educação Brasileira		
	Organização e Gestão da Educação		
	Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho		
02	Introdução à EaD e ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	Graduação em Sistemas para Internet, Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação.	CR*
	Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação à Distância		
03	Psicologia da Educação I - Desenvolvimento e Aprendizagem na Infância	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia com Mestrado na área da Educação ou da Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
	Psicologia da Educação II - Desenvolvimento e Aprendizagem na Adolescência		
	Psicologia da Educação III – Desenvolvimento e Aprendizagem na Vida Adulta		
	Educação Especial na Perspectiva Inclusiva		
04	Didática Geral	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
	Escola e Currículo		
	Teorias Educacionais		
	Legislação Educacional		
	Organização do Trabalho Pedagógico		
	Educação Infantil		
	Didática, Planejamento e Avaliação na Educação Infantil		
	Didática, Planejamento e Avaliação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
	Estágio Supervisionado I		
	Estágio Supervisionado II		
	Estágio Supervisionado III		
	Estágio Supervisionado IV		
Metodologias e Estratégias de Ensino da História e Geografia			
05	Libras - Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com Prolibras (exame nacional para certificação de proficiência no uso e no ensino de libras e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras) ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras e especialização em qualquer área do conhecimento e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*

06	Laboratório: Jogos e Materiais Pedagógicos	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
	Metodologias e Estratégias de Ensino da Educação Física		
07	Arte Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Artística com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação. experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
	Metodologias e Estratégias de Ensino das Artes		
08	Linguagem, Alfabetização e Letramento	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior	CR*
	Metodologias e Estratégias de Ensino da Língua Portuguesa		
	Educação de Jovens e Adultos		
	Seminário de TCC I		
	Seminário de TCC II		
09	Metodologias e Estratégias de Ensino de Ciências	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências com Mestrado ou Doutorado, preferencialmente em Educação Ambiental, em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
	Educação Ambiental		
10	Metodologias e Estratégias de Ensino da Matemática	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação., experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior	CR*
11	Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
	Seminário Integrador I		
	Seminário Integrador II		
	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica I		
	Seminário Integrador III		
	Seminário Integrador IV		
	Seminário Integrador V		
	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica II – Projeto de Extensão		
	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica III – Projeto de Pesquisa		
	Seminário Integrador VI		
	Metodologias Ativas de Aprendizagem		
	Seminário Integrador VII		
	Educação Profissional		

\*Cadastro de Reserva

Anexo II – Formulário para Recurso

Nome Completo:	
E-mail:	Telefone:
Curso:	
Questionamento:	
Local: _____, data: ____/____/____	
Assinatura do candidato: _____	
<b>Reservado à Banca</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Parecer:	
Comissão Avaliadora:	
Nome:	Assinatura:
Nome:	Assinatura:
Local: _____, data: ____/____/____	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rothschild Alencastro Antunes**, CHEFE - CD4 - RTR-CREaD, em 07/11/2024 06:33:01.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR(A) - CD1 - RTR, em 07/11/2024 07:51:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 764240

Código de Autenticação: 51eb19bb85



Edital Nº 16/2024 - CREAD-UAB/RTR-CREaD/RTR/IFMT